



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 967/98

CÂMARA MUNICIPAL

MOCOCÁ

PROTO. GLO

Numero	Data	Rubrica
2401	07/12/98	LL

Projeto de Lei nº. 135 /98.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
Educação
Salas das Comissões 7/12/98
ODESPANHA
PRESIDENTE

Dá denominação à Escola Municipal localizada no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1998, aprovou Projeto de Lei nº. _____/98, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Escola Municipal localizada no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, passa a denominar-se Vera Sandoval Meirelles.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 964-99-00

EMENDA ADITIVA

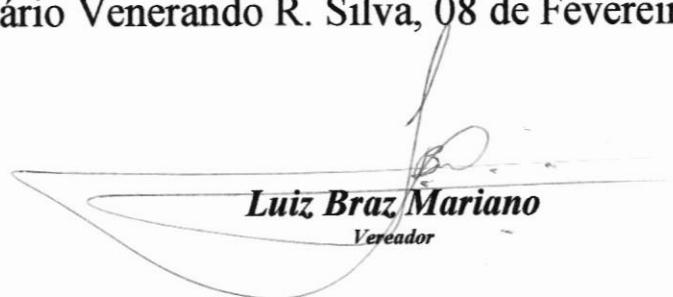
Assunto:- Projeto de Lei nº135/98.

Autor da Emenda:- Luiz Braz Mariano.

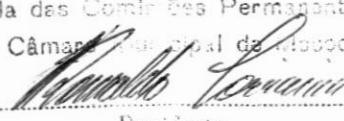
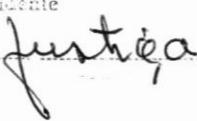
Ao artigo primeiro do Projeto de Lei em epígrafe, acrescenta-se após a palavra **“denominar-se”**, o seguinte:

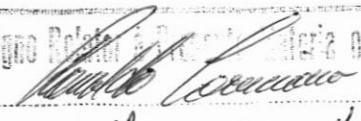
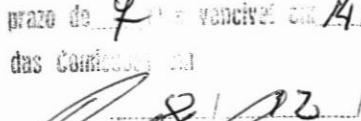
Escola Municipal de Ensino Fundamental **“Professora Vera Sandoval Meirelles”**.

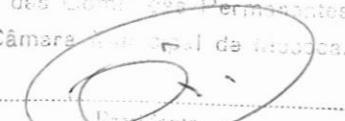
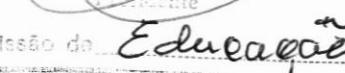
Plenário Venerando R. Silva, 08 de Fevereiro de 1999.

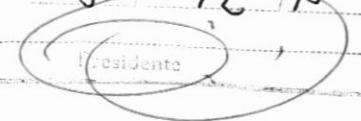
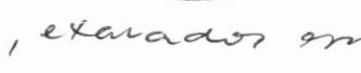

Luiz Braz Mariano
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 967/98

Recebimento para estudo e pa-
recer em 8 / 12 / 98
com o prazo de 15 dias
vencível em 8 / 2 / 1999
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Nossa Senhora da

Presidente
Comissão de 

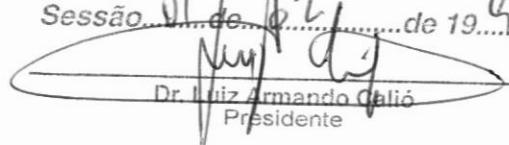
Recebimento para estudo e pa-
recer em 8 / 12 / 98
com o prazo de 15 dias
vencível em 8 / 2 / 1999
Sala das Comissões Permanentes

Presidente
Comissão de 

Recebimento para estudo e pa-
recer em 8 / 12 / 98
com o prazo de 15 dias
vencível em 8 / 2 / 1999
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Nossa Senhora da

Presidente
Comissão de 

Recebimento para estudo e pa-
recer em 8 / 12 / 98
com o prazo de 15 dias
vencível em 8 / 2 / 1999
Sala das Comissões Permanentes

Presidente
Comissão de 

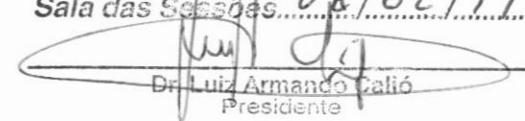
Pareceres favoráveis das comissões, exarados em 15/12/98.

APROVADO

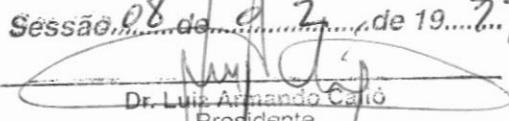
Em 11. Discussão por Vº
Sessão 01 de 01 de 1999

Dr. Luiz Armando Caliò
Presidente

EMENDA ADITIVA

APROVADA

Sala das Sessões 08/02/99

Dr. Luiz Armando Caliò
Presidente

APROVADO

Em 12. Discussão por Vº
Sessão 08 de 02 de 1999

Dr. Luiz Armando Caliò
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.135/98

INTERESSADO :- LUIZ BRAZ MARIANO

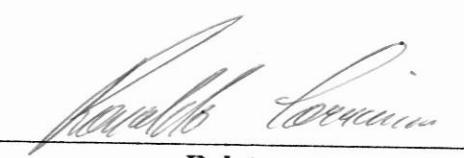
RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Da denominação a Escola Municipal localizada no Conjunto Habitacional Nene Pereira Lima de VERA SANDOVAL MEIRELLES

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

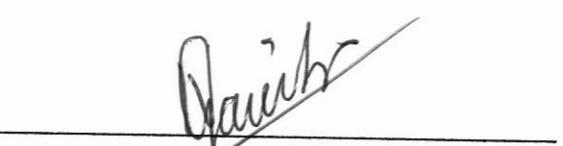
Sala das Comissões, 15 de Dezembro de 1.998.

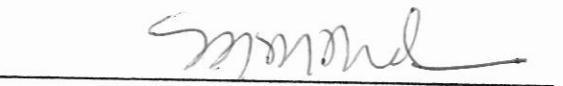

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de Dezembro de 1.998.


Norberto Garib


Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa

fls. n.º 7
Proc. 964-99

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N.º 135/98

INTERESSADO :- LUIZ BRAZ MARIANO

RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

ASSUNTO :- Da denominação a Escola Municipal localizada no Conjunto Habitacional Nene Pereira Lima de VERA SANDOVAL MEIRELLES.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de 12 de 98.

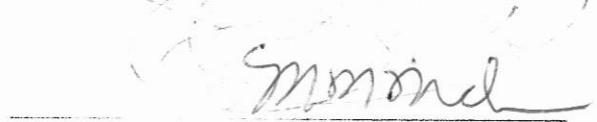

Relator

Jose Francisco Ribeiro

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de 12 de 98.


Luiz Braz Mariano


Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa
Fls. nº 8
Estado de São Paulo
96 f 99/99

Mococa, 10 de Fevereiro de 1.999.

Of. nº. 083/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 08 de Fevereiro último.

Autógrafo nº. 002/99 - Projeto de Lei nº. 127/98.
(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo nº. 003/99 - Projeto de Lei nº. 135/98.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 004/99 - Projeto de Lei nº. 139/98.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 005/99 - Projeto de Lei nº. 140/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 006/99 - Projeto de Lei nº. 141/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 007/99 - Projeto de Lei nº. 142/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 008/99 - Projeto de Lei nº. 143/98.
(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo nº. 009/99 - Projeto de Lei nº. 144/98.
(de autoria do Vereador Fernando Scovini)

Autógrafo nº. 010/99 - Projeto de Lei nº. 145/98.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 011/99 - Projeto de Lei nº. 146/98.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº. 012/99 - Projeto de Lei nº. 147/98.
(de autoria do Vereador Norberto Garib)



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 916/99-01
Fls - 2 -

Autógrafo nº. 013/99 - Projeto de Lei nº. 148/98.
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

Autógrafo nº. 014/99 - Projeto de Lei nº. 149/98.
(de autoria do Vereador Natalisso Pazote)

Autógrafo nº. 015/99 - Projeto de Lei nº. 001/98.
(aprovado com emenda)

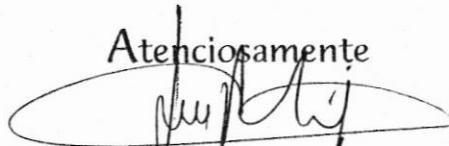
Autógrafo nº. 016/99 - Projeto de Lei nº. 004/98.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 017/99 - Projeto de Lei nº. 007/98.

Autógrafo nº. 018/99 - Projeto de Lei nº. 008/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e
consideração.

DC

Atenciosamente

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

1

10
96/99

AUTÓGRAFO Nº. 003 DE 1.999.

Projeto de Lei nº. 135/98.

Dá denominação à Escola Municipal localizada no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de Fevereiro de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. 135/98, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Escola Municipal localizada no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Vera Sandoval Meirelles”**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de Fevereiro de 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

JOSE POMPEO CORRADI
2º. Secretário